

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, consoante autorização do(a) Sr(a). Jeilson dos Santos Reis, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez,

A locação de imóvel será para uso do Cartório Eleitoral, contera as instalações necessárias ao funcionamento das atribuições administrativas relativas as atividades eleitorais realizadas pelo mesmo, em virtude das necessidades do município. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Administração, garantindo a oferta de ações e serviços públicos do município de Bom Jesus do Tocantins Pará.

A inexistência de espaços físicos nos prédios públicos, por si só, justifica a locação do imóvel a

particulares, considerando que o Cartório Eleitoral do Município não possui prédio próprio, deste modo, se faz necessário instalações adequadas para o bom funcionamento das atividades correlatas.

Essa ação visa garantir a continuidade dos atendimentos sem interrupções, assegurando um ambiente seguro, acessível e adequado às necessidades do Cartório Eleitoral, fortalecendo o bom funcionamento do interesse público e da comunidade local.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma avaliação do imóvel, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CELIMAR DA ROCHA SOUZA, no valor de R\$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 12 de março de março de 2025.



EDIANNE DA CRUZ DUARTE
Comissão de Contratação